



**ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 669, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a alteração da letra "a" do Anexo I, especificações de cargos, cargo: Auxiliar de Higiene Dental, Condições de Trabalho, da Lei Municipal Nº 441/2005, e dá outras providências.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 78, IV da Lei Orgânica do Município de Coari,

FAÇO SABER a todos os habitantes que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a presente,

LEI:

Art. 1º. FICA ALTERADA a letra "a" do Anexo I, especificações de cargos, cargo: Auxiliar de Higiene Dental, Condições de Trabalho, da Lei Municipal Nº 441/2005, que passa a vigorar com a redação:

O ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS

[...] homologado

CARGO: DENTISTA/AUXILIAR DE HIGIENE DENTAL.

GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRATIVO E TÉCNICO

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Carga Horária Semanal 20 (vinte) horas.

Art. 2º. Revogadas as disposições contrárias, esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, ratificando os demais dispositivos legais da Lei originária.

Cientifique-se. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas,
em 18 de Dezembro de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari